



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 10/10/2022

Presidente

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 10/2022 - AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Substitui redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 58/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica substituído o *caput* do Art.1º e o texto do total da suplementação constante do Art. 2º do Projeto de Lei nº 58/2022, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)					433.000,00
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
	233	12.361.0004.1012.0000	EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS E INSTALAÇÕES NOS IMOVEIS DA EDUCAÇÃO		133.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	562	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

Art. 2º. (.....)

Excesso:

433.000,00
Fontes de Recurso
01 00 433.000,00

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se faz necessária, visando corrigir, através de substituições do texto dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 58/2022, do Executivo Municipal, o valor do montante do crédito adicional suplementar, haja vista a necessidade de se priorizar, no momento, o pagamento de serviços de terceiro.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Proposição.

Câmara Municipal de Floresta, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Presidente

CIRO FERRAZ PEREIRA
Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro